



LEI Nº 877

Súmula : Autoriza o Município a receber, em doação, a área de 2840m² de propriedade de Emílio B. Gomes e Filhos S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Irati-Pr, autorizado a receber em Doação, sem encargos a área de terreno correspondente a 2.840m² com a seguinte descrição :

" Inicia no marco colocado à margem direita de um arroio; no rumo 12º 30' NE com 218,00 metros divide por linha reta com terras de Emílio B., Gomes e Filhos S/A; deflexiona à direita e com a largura de 13,00 metros faz ligação com o prolongamento da Rua Prefeito Alcides Boese; no rumo 12º 30' SO com 219,00 metros divide por linha reta com terras de ELMO-Administração e Participações Ltda., sucessora de Emílio B. Gomes e Filhos S/A até um arroio, no sentido descendente, divide numa extensão de 13,00 metros, com terras da família Pabis, até onde principiou, fechando a área de 2.840,00 metros quadrados, já ocupada por via pública e entregue ao uso da comunidade e que faz parte integrante do Sistema Viário da cidade (rua Prefeito Alcides Boese).

Parágrafo Único : A área referida no artigo anterior faz parte integrante do Registro de Imóveis nº 11.296, Livro 3-M - Fls. 06 - 2º Ofício da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de agosto de 1989.

PUBLICADO

Boletim o. m. Irati


ALFREDO VAN DER NEUT